



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 4/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 223/2025 e no parecer jurídico n.º 15/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ROTA DA SERRA MAQUINAS E MOTORES LTDA**, para a aquisição de motosserra para atender as necessidades da Secretaria de Obras.

O valor total da contratação é de R\$3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Nova Hartz, 28 de janeiro de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal